

PREFEITURA DE GOIANÉSIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

**EDITAL 06 – DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, nomeada pelo Decreto n.1.715/22, torna público o presente edital de divulgação dos locais e horários das provas objetivas para todos os cargos, os quais estarão disponíveis para consulta, da seguinte forma:

**1. A partir do dia 17/10/2022 às 14:00 horas, os candidatos poderão verificar os locais e horários das provas, através de consulta individual no endereço eletrônico [http://itame.com.br/site/area\\_candidato/login.aspx](http://itame.com.br/site/area_candidato/login.aspx) informando os dados solicitados (CPF e senha).**

2. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

2.1. Dia **22/10/22 (sábado)** para os cargos de ensino superior: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA PSF, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PSF, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICA GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO e PSICÓLOGO.

2.2. Dia **23/10/22 (domingo)** para os cargos de ensino médio: AGENTE DE TRÂNSITO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL DE EDIFICAÇÕES, FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

3. O candidato somente poderá realizar a prova **no local e horário designados na consulta individual**, disponível no endereço eletrônico citado no item 1 deste Edital.

4. O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 03 (três) horas.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta preta fabricada em **material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

5.1 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (**físico e digital**), carteiras de motorista (**sem foto e digital**), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

5.3 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas após o término da prova.

7. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas, somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **cartão do candidato** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. O candidato poderá ingressar na sala de provas sem a apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO, desde que seu nome conste na lista de sala e após o procedimento de identificação com apresentação do documento original de **identidade com foto**.

8. O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio analógico ou digital de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).
9. No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular, os equipamentos eletrônicos e quaisquer outros materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e/ou valores em dinheiro.
10. O candidato que estiver portando qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.
11. O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser colocado debaixo da carteira do candidato e permanecerá lacrado durante o período de realização das provas.
12. As bolsas, mochilas e outros materiais dos candidatos deverão igualmente ser colocados abaixo da carteira do candidato. Todos os materiais serão colocados no envelope de segurança ou entregues ao fiscal de sala antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, sob pena de ser eliminado do certame.
13. O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas, sendo que o envelope contendo os equipamentos e materiais do candidato somente poderá ser aberto após a saída do prédio de aplicação das provas.
14. O descumprimento da instrução mencionado no item anterior ou o flagrante do candidato utilizando o celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no item 8 durante a realização das provas, implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
15. **Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente** e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
16. Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação do candidato**, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
17. É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
18. Após ter ingressado na sala de provas o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.
19. Recomenda-se que no dia de realização das provas os candidatos não levem nenhum dos objetos citados no item 8 deste edital. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas e/ou danos, extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
20. Considerando as alterações do Edital de Retificação n. 03, os candidatos prejudicados com a alteração da data de realização das provas objetivas, **poderão solicitar a restituição da taxa de inscrição até o dia 20/10/2022.**
21. O pedido de restituição acima mencionado deverá ser feito mediante apresentação do comprovante de pagamento e solicitação pelo e-mail [contato.itame@gmail.com](mailto:contato.itame@gmail.com), indicando o número de conta e demais dados bancários do candidato.
22. Este edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br), e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Goianésia, aos 17 de outubro de 2022.

**CARLOS ROBERTO PINHEIRO**

Presidente CECP

**KEDNA VIEIRA MARTINS**

Secretário

**NEWRY GONZAGA SOUZA**

Membro